



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 031/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026

*Autoriza o Município a receber bens em
doação e dá outras providências.*

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do
Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o
seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado em receber em doação
da Unidade Executora da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz –
CNPJ nº 11.31.985/0001-54, os seguintes bens:

ITEM	QUANT UNID.	DESCRIÇÃO	DANFE	EMPRESA
01	01 Unid.	Notebook Lenovo PCS 3i I5-1 135G7 8GB 2 5	000.018.210	Sponchiado Informática Ltda - CNPJ 01.525.479/0001-79
02	01 Unid.	Caixa de Som FLIP 6 Bluetooth JBL	000.018.209	Sponchiado Informática Ltda - CNPJ 01.525.479/0001-79
03	01 Unid.	Multifuncional Epson Ecotank L1250 Wireless	000.020.398	Sponchiado Informática Ltda - CNPJ 01.525.479/0001-79
04	01 Unid.	Plastificadora PLM 23 220V	000.020.398	Sponchiado Informática Ltda - CNPJ 01.525.479/0001-79
05	01 Unid.	Cadeira Giratoria Opert. Exec. Plus Base Secret	000.020.398	Sponchiado Informática Ltda - CNPJ 01.525.479/0001-79
06	01 Unid.	Tela Auto Retratil 1,50X1,50	000.023.081	Sponchiado Informática Ltda - CNPJ 01.525.479/0001-79
07	01 Unid.	Projektor Intelbras Full HD PFL5211 5200 Lumens	000.023.081	Sponchiado Informática Ltda - CNPJ 01.525.479/0001-79

Art. 2º - As despesas decorrentes de manutenção do equipamento
correrão por conta do município em dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
10 DE JUNHO DE 2026.


GENOIR MARCOS FLOREK
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES
CNPJ 29.315.171/0001-91
RECEBIDO EM 22/06/26

Assinatura